



**MPCE**

Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ PARA ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2025, E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.** Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2025, às 10:15min (dez horas e quinze minutos), com 15 (quinze) minutos de tolerância, no auditório da PGJ-CE, localizada na Av. General Afonso Albuquerque, 130, Cambéba, Fortaleza/CE, reuniu-se ordinariamente a Comissão Permanente de Contratação, composta pelos servidores Claudia Lúcio de Medeiros (presidente em exercício), Ana Luísa Barros Câmara (membro) e Monalisa Viana Marques (membro), nos termos da Portaria nº 0669/2024/SEGEP, e também do servidor da área técnica, Edwin Mendes Rolim, conforme Portaria nº 0158/2025/SEGEP, para dar prosseguimento ao procedimento acima referenciado, processo nº 09.2024.00020925-3, que tem por objetivo a prospecção do mercado imobiliário de **EUSÉBIO/CE**, com o fito de viabilizar possível futura locação de imóvel para abrigar os seguintes órgãos e unidades ministeriais: 4 (quatro) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA (3 ambientes - gabinete, apoio e wc privativo do membro, sendo um dos gabinetes PNE), 1 (uma) RECEPÇÃO/PROTOCOLO, 1 (uma) SECRETARIA EXECUTIVA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE EUSÉBIO, 1 (um) DECON, 1 (um) AUDITÓRIO – 40 (quarenta) pessoas, 1 (uma) SALA DE DE AUDIÊNCIAS e DE REUNIÕES, 1 (uma) COPA E COZINHA), 1 (um) ARQUIVO, 1(um) ALMOXARIFADO, 1 (uma) BATERIA DE BANHEIROS PÚBLICOS (masculino/feminino/PNE(M/F), 1 DML, 1 (uma) ÁREA TÉCNICA, ÁREAS DE CIRCULAÇÃO e 8 (oito) VAGAS DE GARAGEM PRIVATIVAS COBERTAS; mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam os requisitos mínimos especificados neste Edital; mediante coleta de propostas técnicas de eventuais interessados que atendam os requisitos mínimos especificados neste Edital, conforme aviso publicado no DOEMPCE nº 1966, de 24 de março 2025, e no jornal Diário do Nordeste, de 24 de março de 2025 além do Edital publicado no Portal da Transparência do MPCE.

Convém registrar o recebimento prévio, até o dia 24/04/2025, pelo setor de protocolo da instituição - portanto, dentro do prazo estipulado no Edital – de envelopes devidamente lacrados dos proponentes **GNB PARTICIPAÇÕES S/A; M&M PARTICIPAÇÕES LTDA; RESULT CONSTRUÇÕES LTDA; e WJGV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme item 3 do Edital.

**1) DO CREDENCIAMENTO:**

A presidente instalou a sessão às 10:15hs, contudo, nenhum representante legal compareceu na ocasião, motivo pelo qual não foi possível realizar a etapa de credenciamento prevista no item 4.3 do Edital.

**2) DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

Ato contínuo, a Presidente efetuou a abertura dos envelopes lacrados dos proponentes, conforme item 12.1 do Edital, registrando-se o seguinte:



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

**2.1. Empresa GNB PARTICIPAÇÕES S/A:**

01 (uma) proposta constando 01 folha, sem numeração ou rubrica: proposto imóvel com área total de 1.593,80m<sup>2</sup>, ausente a informação sobre a área construída do terreno.

Em atenção à formalidade prevista no item 10.12 do Edital, a Comissão Permanente de Contratação providenciou a numeração e rubrica do documento.

**A proposta informou apenas valor total mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 50,00/m<sup>2</sup> (cinquenta reais) por metro quadrado, sem constar qualquer informação sobre as parcelas do valor de aluguel, e do valor relativo à construção/reforma/adaptação, subdividido em duas partes, inclusive por metro quadrado, conforme exigência do item 9.3.1 do Edital, item 3.3 do Termo de Referência, e previsão no modelo do ANEXO 2 do Termo de Referência (formulário para apresentação da proposta de preço). Verificou-se também omissão sobre o valor total anual, o prazo de entrega das chaves do imóvel, as condições de entrega, e o prazo de entrega do imóvel.**

Considerando que **a proposta se apresenta em desconformidade com as exigências previstas no instrumento convocatório**, face à ausência de informações relevantes à plena avaliação do imóvel pela Administração, **será realizada diligência para reapresentação do documento**, nos termos do item 19.5 do Edital e item 3.8 do Termo de Referência, no sentido de constar todas as informações necessárias no referido documento.

Registra-se a **ausência da matrícula do imóvel**, em desatenção à exigência do item 3.3 "c" do Termo de Referência – Anexo I do Edital, e também das declarações previstas nas alíneas "d" e "e" do referido quesito, **assim como do comprovante de disponibilidade do imóvel**.

Verificou-se ainda a ausência do documento exigido no item 10.3 do Edital e item 3.7 do Termo de Referência, relativo à autorização da Prefeitura Municipal de Eusébio sobre a viabilidade de instalar equipamentos públicos no endereço pretendido.

No envelope com os documentos de habilitação, totalizando 26 folhas, verificou-se ausência de numeração e rubrica. Em atenção à formalidade prevista no item 10.12 do Edital, a Comissão Permanente de Contratação providenciou a numeração e rubrica dos documentos.

**2.2. Empresa WJGV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA:**

01 (uma) proposta constando 2 folhas numeradas de 1 a 2: proposto imóvel com área construída informada de 400m<sup>2</sup> e área total de 735 m<sup>2</sup>.

A proposta informa o **valor total mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 50,00/m<sup>2</sup> (cinquenta reais) por metro quadrado**, perfazendo total anual de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Não constam as informações sobre os valores das parcelas relativas ao aluguel, e da construção/reforma/adaptação, subdividido em duas partes, inclusive



**MPCE**

Ministério Público  
do Estado de Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

por metro quadrado, conforme exigência do item 9.3.1 do Edital, item 3.3 do Termo de Referência, e previsão no modelo do ANEXO 2 do Termo de Referência (formulário para apresentação da proposta de preço).

**Considerando que a área total informada, de 735 m<sup>2</sup>, apresenta-se inferior ao mínimo de 1.000m<sup>2</sup> exigido no Edital, a proponente será questionada sobre esta circunstância.**

Não foi identificado, nos termos da proposta ou em documento apartado, a declaração prevista item 3.3 “d” do Termo de Referência do Edital.

Registra-se que não foi apresentado o documento exigido no item 10.3 do Edital e item 3.7 do Termo de Referência, relativo à autorização da Prefeitura Municipal de Eusébio sobre a viabilidade de instalar equipamentos públicos no endereço pretendido.

No envelope com os documentos de habilitação, totalizando 41 folhas, verificou-se ausência de rubrica, a qual foi saneada pela Comissão Permanente de Contratação.

Registra-se também a apresentação de cópia de instrumento particular de promessa de compra e venda com assinaturas digitais, por parte dos atuais proprietários do imóvel, constando como promitente comprador a empresa WJGV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**2.3. Empresa M&M PARTICIPAÇÕES LTDA:**

01 (uma) proposta constando 12 folhas, numeradas de 01 a 12 páginas: proposto imóvel com área construída informada de 400 m<sup>2</sup> e total do terreno 1.000 m<sup>2</sup>.

A proposta informa os seguintes valores: R\$ 4.368,00 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais) como parcela mensal de aluguel, compreendendo em R\$10,92 m<sup>2</sup> (dez reais e noventa e dois centavos) por metro quadrado; R\$ 15.625,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais) como parcela mensal da construção, compreendendo em R\$ 39,06 m<sup>2</sup> (trinta e nove reais e seis centavos) por metro quadrado. Assim, **o valor total mensal da proposta (aluguel + construção/reforma/adaptação) perfaz o montante de R\$ 19.993,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e três reais)**, compreendendo em R\$ 49,98 m<sup>2</sup> (quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) por metro quadrado. O valor total anual, por sua vez, perfaz R\$ 239.916,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e dezesseis reais).

Registra-se que não foi apresentado o documento exigido no item 10.3 do Edital e item 3.7 do Termo de Referência, relativo à autorização da Prefeitura Municipal de Eusébio sobre a viabilidade de instalar equipamentos públicos no endereço pretendido.

No envelope com os documentos de habilitação, totalizando 33 folhas, verificou-se ausência de rubrica, a qual foi saneada pela Comissão Permanente de Contratação.



**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

Registra-se também a apresentação de cópia de instrumento particular de promessa de compra e venda com assinaturas digitais, por parte do atual proprietário do imóvel, constando como promitente comprador a empresa M&M PARTICIPAÇÕES LTDA.

**2.4. Empresa RESULT CONSTRUÇÕES LTDA:**

01 (uma) proposta constando 12 folhas, sem rubrica e numeração: proposto imóvel com total de 1.000 m<sup>2</sup>, ausente a informação sobre a área construída/adaptada/reformada.

Em atenção à formalidade prevista no item 10.12 do Edital, a Comissão Permanente de Contratação providenciou a numeração e rubrica do documento.

A proposta informa os seguintes valores: R\$ 40,00 m<sup>2</sup> (quarenta reais por metro quadrado) como parcela de aluguel, e R\$ 10,00 m<sup>2</sup> (dez reais por metro quadrado) como parcela de construção, compreendendo o **total de R\$ 50 m<sup>2</sup> (cinquenta reais) por metro quadrado**. Quanto ao valor total mensal, foi informado na proposta o **valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, ausente os valores mensais das parcelas de aluguel e de construção, separadamente, bem como, do valor total anual.

Não foi identificado, nos termos da proposta ou em documento apartado, a declaração prevista item 3.3 "d" do Termo de Referência do Edital.

Registra-se que não foi apresentado o documento exigido no item 10.3 do Edital e item 3.7 do Termo de Referência, relativo à autorização da Prefeitura Municipal de Eusébio sobre a viabilidade de instalar equipamentos públicos no endereço pretendido.

No envelope com os documentos de habilitação, totalizando 41 folhas, verificou-se ausência de numeração e rubrica, as quais foram saneadas pela Comissão Permanente de Contratação.

Registra-se ainda que, a despeito da apresentação da matrícula do imóvel, persistem dúvidas sobre a comprovação de disponibilidade do imóvel e do vínculo do(s) atual(ais) proprietário(s) com a empresa proponente, a ser esclarecido em momento posterior.

**3) DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO:**

Considerando as diversas omissões na proposta da empresa **GNB PARTICIPAÇÕES S/A**, e da ausência de declarações e documentos relevantes previstos no instrumento convocatório, serão realizadas diligências junto à proponente para esclarecimentos e tentativa de saneamento, nos termos dos itens 10.6 e 19.5 do Edital.

No que tange à proponente **WJGV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, também será realizada diligência para reapresentação de sua proposta de preços, assim como, esclarecimento sobre a área total informada, de 735 m<sup>2</sup>, ser inferior ao mínimo de 1.000m<sup>2</sup> exigido no Edital, e, também, apresentação da declaração prevista no item 3.3 "d"



**MPCE**

Ministério Público  
do Estado de Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

do Termo de Referência.

No que se refere à empresa **RESULT CONSTRUÇÕES LTDA**, será realizada diligência para reapresentação de sua proposta de preços, objetivando saneamento das informações omissas, e apresentação da declaração prevista no item 3.3 "d" do Termo de Referência, assim como, obter maiores esclarecimentos jurídicos sobre a propriedade e disponibilidade do imóvel ofertado.

Por fim, considerando a ausência de apresentação do documento exigido no item 10.3 do Edital e item 3.7 do Termo de Referência, relativo à autorização da Prefeitura Municipal de Eusébio sobre a viabilidade de instalar equipamentos públicos no endereço pretendido, informa-se que a Comissão Permanente de Contratação realizará diligência neste sentido junto à Prefeitura.

A análise pormenorizada das especificações técnicas das propostas será realizada pela área técnica em momento posterior, bem como, a análise da habilitação por parte da Comissão de Licitação, nos termos do subitem 12.3 do Edital, **salientando-se que outras eventuais diligências poderão ser realizadas junto aos proponentes, acaso necessário, no decurso da análise da documentação, nos termos do item 19.5 do Edital.**

**4) DAS PROVIDÊNCIAS FINAIS:**

As diligências mencionadas anteriormente serão formalizadas em breve, via e-mail.

Por conseguinte, as propostas serão submetidos à análise específica da Comissão de Avaliação, conforme itens 19.2 do Edital e 4.1 do Termo de Referência.

Considerando a necessidade de diligências e o disposto no subitem 12.3 do Edital, que possibilita a divulgação de resultado provisório em momento posterior, o resultado será divulgado no portal da transparência da instituição e comunicado, via e-mail, aos proponentes, os quais poderão se manifestar dentro do prazo do item 13.1 do Edital acerca de eventual interposição de recurso.

Não havendo nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública, sendo lavrada esta Ata em 01 (uma) via, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Esta Ata será publicada no Diário Oficial Eletrônico do MP-CE.

Claudia Lúcio de Medeiros

**Presidente em exercício da CPC-PGJ/CE**



**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**

*Ana Luísa Barros Câmara*

Ana Luísa Barros Câmara  
**Membro da CPC-PGJ/CE**

*Monalisa Viana Marques*

Monalisa Viana Marques  
**Membro da CPC-PGJ/CE**

*Edwin Mendes Rolim*

Edwin Mendes Rolim  
**Analista Ministerial – Arquitetura e Urbanismo**